

12-265-

MATRÍCULA

CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3.ª ZONA COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ		MATRÍCULA 12.265
Rua Floriano Peixoto N.º 1208 — Telefone 231.7059		REGISTRO GERAL DATA 01.02.79
MANOEL CASTRO FILHO — OFICIAL		RUBRICA FOLHAS 001

IMÓVEL: Um terreno situado nesta Capital, no Parque Barra do Ceará, // constituído pelo lote 08, da quadra 07, sito à Rua "A", atual Av. Presidente Castelo Branco, medindo 12m,00 de frente, por 33m,00 de fundos, perfazendo uma área total de 396,00m2, extremado: ao norte (frente), com à Av. Presidente Castelo Branco, lado ímpar; ao sul (fundos) com partes dos lotes 16 e 13, da mesma quadra, de propriedade de Adriano Borges Martins e Olavo Bezerra Lima, respectivamente; ao poente / (lado esquerdo), com o lote 09, de propriedade da Construtora Alvorada Comércio e Indústria Ltda; e, ao nascente (lado direito), com o lote 07, de propriedade de Miguel Rabay Braide, distando 27m,00 para à Rua Poti, em direção ao poente, com as suas benfeitorias e servidões / existentes.

PROPRIETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO CORDEIRO DE BARROS LEAL, brasileiro, // solteiro, Sacerdote Católico, residente e domiciliado nesta Capital, // à Rua Padre Anchieta, nº476, CPF/MF nº003.349.873/34.

REGISTRO ANTERIOR: Nº7.880, às fls. 119, do livro 3-G, maior porção, // deste Cartório.

X:X

R-1-12.265.

DATA: 01 de fevereiro de 1979.

TRANSMITENTE: FRANCISCO EDUARDO CORDEIRO DE BARROS LEAL, brasileiro, // solteiro, Sacerdote Católico, residente e domiciliado nesta Capital, // à rua Padre Anchieta, nº476, CPF/MF nº003.349.873/34. **ADQUIRENTE:** FRANCISCO HELDER FARIAS, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua João Tomé, nº64, CPF/MF nº020.378.313/15. **TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO, ETC:** Escritura de compra e / venda, lavrada em notas do Tabelião Interino, Samuel Vilar de Alencar Araripe, desta Cidade, em 17 de novembro de 1978, às fls. 468/470, do livro 64. **VALOR DO CONTRATO:** G\$10.000,00 (dez mil cruzeiros). Dou fé. Manoel Castro, Oficial Interino.

X:X

R-2-12.265.

DATA: 11 de Junho de 1979.

MATRICULA

12.265

FOLHA

001

VERSO

EMITENTE: INDUSTRIA E COMERCIO DE CADEIRAS DE TERRAÇO MS LTDA, sedida nesta Capital, na Avenida Padre Baltazar Correia, nº877, inscrita/no CGC/MF sob o número 05.719.851/0001-02, representada no ato por // seu cotista, Francisco Helder Farias; e, como Intervenientes Hipotecantes, FRANCISCO HELDER FARIAS e sua mulher, RAIMUNDA DE CARVALHO FARIAS, brasileiros, casados, industriais, residentes e domiciliados // nesta Capital, inscritos no CPF/MF sob o número 020.378.313-15. **FINANCIADOR:** BANCO DO BRASIL S/A - Agência Centro, com sede na Capital Federal, inscrito no CGC/MF sob o número 00.000.000/0008-68. **ÔNUS:** Hipoteca cedular de primeiro grau, e sem concorrência. **FORMA DO TÍTULO, ETC:** Cédula de Crédito Industrial, emitida em 04 de junho de 1979. **VALOR DO CRÉDITO:** R\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). **VALOR DA COISA:** R\$336.600,00 (trezentos e trinta e seis mil e seiscentos cruzeiros). **EPOCA DO VENCIMENTO:** A Cédula ora registrada tem o seu vencimento final para o dia 04 de Junho de 1981. **JUROS E CONDIÇÕES:** Os juros são // devidos à taxa de 10% ao ano, calculados sobre os saldos devedores da conta vinculada à operação, exigíveis no último dia de cada trimestre civil, no vencimento e na liquidação da Cédula, podendo ser capitalizados, a critério do Banco. A referida taxa poderá ser reajustada, a juízo do Banco, sempre que o Conselho Monetário Nacional resolver alterar os encargos incidentes sobre as operações ativas dos bancos, e a partir da vigência da competente Resolução, reconhecendo como bastante, para tal, comunicação do Banco através de carta sob registro// postal. Sem prejuízo do vencimento estipulado, obriga-se a EMITENTE a recolher ao Banco, em amortização da dívida, 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, sendo 01 de R\$16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos cruzeiros) e 11 (onze) de R\$16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos cruzeiros) cada uma, vencendo-se a primeira em 04.07.1980 e a última em 04.06.1981. Dou fé. Raimundo Costa, Oficial Interino./

X:X

AV-3-12.265.

DATA: 21 de Junho de 1983.

CERTIFICO que, de acordo com documento autêntico de quitação, passado e assinado pelos representantes legais do FINANCIADOR, em favor da // EMITENTE, apresentado e arquivado neste Cartório, cancelo para todos // os fins a hipoteca cedular do R-2-12.265. Dou fé. Raimundo Costa, Oficial Privativo.

X:X

R-4-12.265.

MATRÍCULA

FOLHA

12.265

002

CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ
Rua Floriano Peixoto, 1208 - Tel.: 231-7059
REGISTRO GERAL

12.265

MATRÍCULA

DATA: 13 de Setembro de 1983.

EMITENTE: INDUSTRIA E COMERCIO DE CADEIRAS DE TERRAÇO MS LTDA, com se
de nesta Capital, CGC/MF nº05.719.851/0001-02, representada por seu /
sócio gerente, Francisco Helder Farias; e como Intervenientes Hipote-
cantes, Francisco Helder Farias, e sua mulher, Raimunda de Carvalho /
Farias, brasileiros, casados, ele industrial, ela do lar, residentes/
nesta Capital, CPF/MF nº020.378.313/15. **FINANCIADOR:** BANCO DO NORDESTE
DO BRASIL S/A, Agência Centro nesta Capital, CGC/MF 07.237.373/0016 -
06. **ONUS:** Hipoteca Cedular do Primeiro Grau. **FORMA DO TÍTULO, ETC:** Cé
dula de Crédito Industrial, emitida em 29 de Agosto de 1983. **VALOR DA**
COISA: R\$1.749.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil /
cruzeiros). **VALOR DO CRÉDITO; ÉPOCA DO VENCIMENTO; e JUROS E CONDI-//**
ÇÕES: Os constantes do R-2-15.861. Dou fé. Manoel Castro, Ofici
al Privativo.

X:X

AV-5-12.265.

DATA: 09 de Janeiro de 1986.

CERTIFICO que, de acordo com documento autêntico de quitação, passado
e assinado pelos representantes legais do FINANCIADOR, em favor da //
EMITENTE, apresentado e arquivado neste Cartório, cancelo para todos/
os fins a hipoteca cedular do R-4-12.265. Dou fé. Manoel Castro,
Oficial Privativa.

X:X

TERMO DE ENCERRAMENTO - Deixo encerrada a presente
ficha desta matrícula, que terá sua continuidade na ficha seguinte,
com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem.
Em face a informatização neste serventia do sistema de informá-
tica, conforme art. 41 da Lei nº 8935/94, cujos assentamentos
serão lançados por edição eletrônica.

Solange C. Almeida
TITULAR / SUBSTITUTO
3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Fortaleza, 13 de 07 de 20 11
(OBS: ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA)

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

EM BRANCO

3º Ofício de Registro de Imóveis
COMARCA DE FORTALEZA – CEARÁ

Matrícula

12265

Folhas

003

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula Nº12.265, vindos da ficha Nº002. //////////////////////////////////////

R.06/12265 - DATA: 13 de Julho de 2011. - Por determinação do Dr. Antonio Teófilo Filho, Juiz da 12ª Vara do Trabalho desta Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, constante da cópia autêntica do Mandado de Penhora e Avaliação com Ordem de Registro Nº000740/2010-0012, datado de 30 de Junho de 2010, passado nos autos do Processo Nº007400-88.1995.5.07.0012, acompanhado de cópia do Auto de Penhora e Avaliação, encaminhados pelo Ofício Nº00740/2011, datado de 30 de Junho de 2011, do mesmo Juízo, todos apresentados e arquivados neste Cartório, prenotados no Livro de Protocolo 1-BM, sob o nº195.894, em data de 12/07/2011, PROCEDE-SE na presente Matrícula o REGISTRO DE PENHORA requerida por FRANCISCO DE ASSIS BARROS DOS SANTOS contra INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADEIRAS DE TERRAÇO MS LTDA, para garantia do pagamento da importância de R\$167.697,46 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos) (Conforme Art. 1246 C.C.) ////////////////////////////////////// Eu, Solange de Castro Almeida, conferi. ////////////////////////////////////// Subscritevo, Solange de Castro Almeida, oficial/substituto.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

Certifico que da Matrícula nº 015719.2.0012265-44 da qual não consta nenhum outro lançamento até a presente data. Conforme Art. 19, §1º da lei nº 6015/73. O referido é verdade. Dou fé.
Fortaleza (CE) 04 de Agosto de 2026

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS, EXCETO PARA OS FINS DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA E PARCELAMENTO DO SOLO URBANO, CUJA VALIDADE É DE 90 DIAS, PROVIMENTO Nº 04/2023-CGJ/CE.

Nº DO ATENDIMENTO.: 20260804000018

CUSTAS INCIDENTES:

EMOL: R\$ 0,00

FERMOJU: R\$ 0,00

SELO: R\$0,00

ISS: R\$ 0,00

FAADEP: R\$0,00

FRMMP: R\$ 0,00

TOTAL: R\$ 0,00

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

EXPEDIENTE JUDICIAL E CNIB BUSCA REALIZADA 04/08/2026 11h00min

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

- () Solange de Castro Almeida - Oficiala Titular.
- () Germano Francisco de Almeida - Substituto.
- () Karla Patrícia de Castro Almeida Vieira - Substituta Legal.
- () Francisco Vagner Queiroz Rodrigues - Substituto.
- () Sérgio Vicente Marcos - Substituto.
- () Jefferson Kildery Epifanio Vieira - Substituto.
- () Mauricio Alves Carvalho - Substituto
- () Nicollas Rocha Da Silva - Escrevente.
- () Evandro Carlos Viana - Escrevente.
- () Larissa Bandeira Rodrigues Feitosa - Escrevente.

